

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Coordenadores

Titular: Transparência Brasil

Suplente: MJ

Participantes: ABDI, ASSESPRO, BRASSCOM, Data Privacy Brasil, FINEP, Instituto Igarapé, Ministério da Justiça, LAPIN, Transparência Brasil

Reuniões realizadas: 09/08/2021; 19/08/2021.

Ação Estratégicas

68. Estabelecer mecanismos supervisores para monitorar o uso da IA para atividades de segurança pública.

69. Estimular que os órgãos que venham a fazer uso da IA para monitoramento apresentem relatório de impacto de proteção de dados previamente à implementação.

70. Disponibilizar mecanismos eficazes para que os indivíduos monitorados possam reagir à operação de vigilância.

71. Apresentar relatórios com estatísticas e resultados do serviço implementado.

72. Elaborar lei sobre proteção de dados aplicadas à segurança pública.

73. Implementar um sandbox regulatório da privacidade e proteção de dados para sistemas de IA voltados para a segurança pública.

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

Ação estratégica 68. Estabelecer mecanismos supervisores para monitorar o uso da IA para atividades de segurança pública.

a) Descrição da Ação: Esta ação tem como objetivo definir como será feita a supervisão de governança dos dados para sistemas de IA e dos propósitos para os quais sistemas de IA estão sendo utilizados para atividades de segurança pública.

Subações:

1. Avaliação de anteprojeto de Lei de Proteção de Dados para segurança pública e persecução penal
2. Definição de diretrizes (princípios) do uso de IA para segurança pública
3. Elaborar documento com sugestões de ferramentas atreladas aos princípios
4. Análise sobre desenvolvimento de relatórios de impacto à proteção de dados (RIPD) pessoais e harmonização com os dispositivos legais já existentes sobre o tema (i.e. LGPD).
5. Identificação de processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

Subcoordenação da ação 68: Instituto Igarapé

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: [Eixo 1]: Definição de princípios de uso ético de IA.

Ação 22 [Eixo 2]: Desenvolver diretrizes para a elaboração de Relatórios de Impacto de Proteção de Dados (RIPD).

e) Iniciativas (públicas e privadas) que estão em planejadas/andamento/concluídas no Brasil e no Mundo:

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações:

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

Ação estratégica 69: Estimular que os órgãos que venham a fazer uso da IA para monitoramento apresentem relatório de impacto de proteção de dados previamente à implementação.

a) Descrição da Ação: Esta ação tem como objetivo definir critérios específicos para RIPD para segurança pública e persecução penal, definir formas de transparência dos RIPD, bem como um programa para formação de servidores para a produção dos RIPD.

Subações:

1. Envolver ENAP e ANPD institucionalmente via Comitê de Governança da EBIA
2. Definir mecanismos de transparência nos RIPD
3. Critérios adicionais ao RIPD específicos para a segurança pública e persecução penal
4. Formação de servidores para realizar os relatórios de impacto

Subcoordenação da ação 69: LAPIN

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: Ação 22 [Eixo 2]: Desenvolver diretrizes para a elaboração de Relatórios de Impacto de Proteção de Dados (RIPD).

Ação 26 [Eixo 2]: Alavancar e incentivar práticas de accountability relacionadas à IA nas organizações.

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações:

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

Ação estratégica 70: Disponibilizar mecanismos eficazes para que os indivíduos monitorados possam reagir à operação de vigilância.

a) Descrição da Ação: Esta ação propõe formas preventivas e corretivas para combater abusos contra direitos individuais no uso de IA em operações de vigilância promovidas por entes públicos.

Subações:

1. Definir mecanismos de transparência (e outros mecanismos preventivos) a depender do risco de liberdades e direitos face ao uso
2. Propor uma forma de avaliar potenciais riscos, possivelmente englobando questões como a finalidade para qual a IA está sendo empregada e o nível de risco a liberdade/direitos? Como definir alto risco?
3. Definição de órgão externo ou interno responsável por recebimento de denúncias /reclamações de abusos
4. Publicação de portaria de política de vigilância pormenorizada, publicizada e acessível seria voltada ao Executivo
5. Convidar ANPD e a Comissão de controle das atividades de inteligência do Congresso (CCAI) por meio do Comitê de Governança da EBIA

Subcoordenação da ação 70 : Data Privacy Brasil

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: Ação 9 [Eixo 1]: Criar parâmetros sobre a intervenção humana em contextos de IA em que o resultado de uma decisão automatizada implica um alto risco de dano para o indivíduo.

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações:

Ação estratégica 71: Apresentar relatórios com estatísticas e resultados do serviço implementado

a) Descrição da Ação: Esta ação propõe atividades para garantir que forças de segurança pública em todos os níveis apresentem relatórios padronizados com indicadores de resultados para o serviço de IA em segurança pública

Subações:

1. Definição de padrões mínimos de transparência ativa para todo serviço de IA em segurança pública (com possível rol de informações mínimas e periodicidade de publicização de um relatório);
2. Estabelecer diálogo com forças de segurança pública visando estruturar levantamento e fluxo de informações;
3. Definição de padronização para apresentação de relatório de estatísticas e implementar padrões em nível nacional e subnacional para garantia de transparência da atuação das forças de segurança pública. Relatórios serão compostos minimamente por quesitos sobre a tecnologia (Quais as tecnologias de IA estão sendo utilizadas? Quando? Onde? Para quais finalidades?; Quais órgãos, departamentos e comandos utilizam tecnologias de IA?; Quais dos dados pessoais foram utilizados pelo sistema de IA? Quais bases de dados foram utilizadas como fonte para o sistema? Os titulares eram vítimas? Investigados? Condenados?; Qual valor despendido para uso de IA?; Medidas adotadas de cibersegurança) e indicadores de resultado (Quantas pessoas foram afetadas diretamente pela IA?; Relação entre os dados coletados como um todo para dados que geraram alguma ação policial; Quais os riscos e benefícios mapeados no uso de IA?; Qual o impacto do uso de IA para grupos vulnerabilizados?)

Subcoordenação da ação 71: Lapin

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: Ação 6 [Eixo 1]: Estimular ações de transparência e de divulgação responsável quanto ao uso de sistemas de IA, e promover a observância, por tais sistemas, de direitos humanos, de valores democráticos e da diversidade.

Ação 10 [Eixo 1]: Incentivar a exploração e o desenvolvimento de mecanismos de revisão apropriados em diferentes contextos de utilização de IA por organizações privadas e por órgãos públicos.

Ação 27 [Eixo 2]: Definir indicadores gerais e específicos por setores (agropecuária, financeiro, saúde, etc.).

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

Ação estratégica 71: Apresentar relatórios com estatísticas e resultados do serviço implementado

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações: Materiais de referência:

Artigos acadêmicos:

<https://www.scielo.br/j/rdgv/a/m4CQGqSCSpsyrjgbDCBP5sS/?lang=pt>

<https://www.scielo.br/j/ci/a/VrGbrXwwf3V7GBxC9FBWqpQ/?lang=pt>

https://www.researchgate.net/publication/258127182_Implementing_Community-Oriented_Policing_Organizational_Change_and_Street_Officer_Attitudes

<https://www.scielo.br/j/ci/a/MVxVhbFxFxjML7Gyg9sSdbyD/abstract/?lang=pt>

<https://www.scielo.br/j/ci/a/MVxVhbFxFxjML7Gyg9sSdbyD/abstract/?lang=pt>

SOUZA, E. Explorando novos desafios na polícia: o papel do analista, o policiamento orientado para o problema e a metodologia IARA.

In: PINTO, A. S. E RIBEIRO, L. M. L. (Org.). A análise criminal e o planejamento operacional. Rio de Janeiro: Coleção Instituto de Segurança Pública. Série Análise Criminal, v. 1, 2008.

<https://bjs.ojp.gov/sites/g/files/xyckuh236/files/media/document/forst.pdf>

<https://hdr.mitpress.mit.edu/pub/pub/7z10o269/release/4>

Modelos práticos:

<https://www.fbi.gov/services/cjis/ucr>

<https://www.alec.org/model-policy/criminal-justice-data-transparency-model/>

https://media.law.wisc.edu/m/dm9ym/mayors_guide.pdf

https://www.justica.gov.br/Acesso/auditorias/arquivos_auditoria/relatorio_de_gestao_2019__27_04__2020.pdf

<https://www.oregon.gov/cjc/SAC/Pages/stop.aspx>

Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial – EBIA

Eixo 9 - Segurança Pública

Ação estratégica 72: Elaborar lei sobre proteção de dados aplicadas à segurança pública

a) Descrição da Ação: Esta ação propõe mapear propostas legislativas de proteção de dados para segurança pública, sem se restringir à LGPD penal, identificar possíveis lacunas para propor legislação que garantam a implementação de princípios/guidelines da EBIA para proteção de dados.

Subações:

1. Mapeamento de iniciativas legislativas que tocam no tema da aplicação de IA em segurança pública e analisar o que está contemplado e ausente.
2. Definição de conjunto de princípios/guidelines de proteção de dados da EBIA.
3. Propor legislação para suprir lacunas identificadas, de forma a garantir implementação de conjunto de princípios/guidelines de proteção de dados da EBIA.

Subcoordenação da ação 72 : Data Privacy Brasil

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: [Eixo 1]: Definição de princípios de uso ético de IA.

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações:

Ação estratégica 73: Implementar um sandbox regulatório da privacidade e proteção de dados para sistemas de IA voltados para a segurança pública.

a) Descrição da Ação: Esta ação prevê a implementação de um sandbox regulatório de questões de privacidade, proteção de dados e direitos humanos em sistemas de IA para segurança pública.

Subações:

1. Analisar minutas de decreto municipais (políticas públicas) para instituição de sandbox
2. Mapeamento de iniciativas em desenvolvimento no Brasil, especialmente os testes já realizados pela ABDI e seus parceiros
3. Realização de comitivas para visita in loco de alguns SandBox pelo Brasil
4. Implementar piloto

Subcoordenação da ação 73: LAPIN

b) Como medir a Ação: % de execução de cada subação

c) Alinhamentos com outras políticas:

d) Alinhamentos com outros eixos: Ação 12 [Eixo 1]: Promover abordagens inovadoras para a supervisão regulatória (por exemplo, sandboxes e hubs regulatórios).

f) Lacunas:

g) Sugestões/Considerações: Referências: <https://ico.org.uk/for-organisations/regulatory-sandbox/the-guide-to-the-sandbox/>
sandbox.abdi.com.br
www.hubiguassu.com